



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 5324/2022

Ementa

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção do Setor de Educação Infantil e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.**

Data da Norma

**09/03/2022**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 31/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## LEI N° 5.324, DE 09 DE MARCO DE 2022.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção do Setor de Educação Infantil e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 184/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 845.050,74 (oitocentos e quarenta e cinco mil, cinquenta reais e setenta e quatro centavos), destinados à manutenção do Setor de Educação Infantil e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

731	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	5.000,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 005	FNDE PRO INFÂNCIA PAC I	

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

731	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	179.163,95
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 005	FNDE PRO INFÂNCIA PAC I	

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

734	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social	1.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 014	ASSIST. SOCIAL - PSE	

735	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social	5.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 025	F.N.A.S	

02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

732	18.541.0003.3265.0000	Restauração Florestal das Nascentes da Micobacia do Córrego Wamicanga	621.886,79
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 060	FEHIDRO	



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

733	18.541.0003.3265.0000	Restauração Florestal das Nascentes da Micobacia do Córrego Wamicanga	33.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
100 060		FEHIDRO	

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

131	15.452.0003.3027.0000	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	-33.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

187	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-5.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

**Art. 3º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 621.886,79 (seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), serão cobertos com recursos provenientes do FEHIDRO.

**Art. 4º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 185.163,95 (cento e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), serão cobertos com recursos provenientes de superávit do FNDE.

**Art. 5º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 179.163,95 (cento e setenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

**II)** Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 621.886,79 (seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

**III)** Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





**Art. 6º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 179.163,95 (cento e setenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

**II)** Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 621.886,79 (seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

**III)** Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,  
em 09 de março de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por  
CRISTINA MARIA KALIL  
ARANTES 020.263.718-  
22  
Data: 23/03/2022 14:53

Assinado digitalmente por  
ALINE COSTA VIZOTTO  
318.228.828-85  
Data: 29/03/2022 14:17

LEI ORDINÁRIA Nº 5324/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sap.iabitng.a.sp.gov.br/conferir\\_assinatura](https://sap.iabitng.a.sp.gov.br/conferir_assinatura) e informe o código 0AA1-9B41-7111-B070

